

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 156/2017 – CIB****Goiânia, 19 de dezembro de 2017.**

Aprova a transferência de onze (11) pacientes que fazem hemodiálise no município de Bela Vista/GO, para o Município de Aparecida de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;
- 3 – A Resolução da Comissão Intergestores Regional da Região Centro Sul - CIR CENTRO SUL nº 23/2017 – aprovando a transferência de 11 (onze) pacientes oriundos do Município de Bela Vista/GO, que fazem hemodiálise em Goiânia/GO, para realizar seu tratamento em Aparecida de Goiânia/GO;
- 4 – A Resolução da Comissão Intergestores Regional da Região Centro Sul - CIR CENTRO SUL, aprovando a transferência de 02 (dois) pacientes oriundos do Município de Bela Vista/GO, que fazem hemodiálise em Goiânia/GO, para realizar seu tratamento no Município de Aparecida de Goiânia/GO, em substituição a pacientes constantes na Resolução CIR CENTRO SUL nº 23/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de dezembro de 2017, a transferência de 11 (onze) pacientes renais crônicos, residentes em Bela Vista/GO, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva – TRS em Goiânia, para realizar o tratamento no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Os pacientes relacionados a essa resolução são:



B

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB


Nº ORD.	NOME DO PACIENTE	CLÍNICA EM GOIÂNIA
1	ANA AMÉLIA DE JESUS DA SILVA	INSTITUTO DE NEFROLOGIA
2	JOAQUIM ERNESTO GUIMARÃES	NEFRON
3	LUCINARA FERNANDA GUIMARÃES	NEFRON
4	LOURDES ALVES	HOSPITAL DAS CLÍNICAS
5	NICOLAU SABA MATRAK	INSTITUTO DE NEFROLOGIA
6	NORALDINO EVANGELISTA TELES	INSTITUTO DE NEFROLOGIA
7	RAIMUNDO TEIXEIRA	CDR
8	RENATA ELÓI DE CARVALHO	NEFRON
9	EDGAR FRANCISCO DA COSTA	NEFRON
10	ROBSON BORGES DE SOUZA LIMA	NEFRON
11	TEÓFILO SILVÉRIO SOARES	INSTITUTO DE NEFROLOGIA

Art. 3º O impacto financeiro, financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, da transferência desses pacientes será no valor mensal de R\$ 26.702,50 (vinte e seis mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos) e o valor anual de R\$ 320.430,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e trinta reais), que serão remanejados do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia para o Fundo Municipal de Aparecida de Goiânia, a partir da segunda parcela de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Superintendente de Gestão,
Planejamento e Finanças

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS